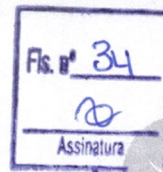




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



### DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** o departamento de licitações à atuação do Processo para possível contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananás – TO.

**CONSIDERANDO:** A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham esta solicitação estão franqueadas nos autos do processo sendo:

Planilha orçamentaria 1/3;  
Cronograma físico financeiro 1/1;  
Memorial de cálculo 1/7;  
Quadro de composição do BDI 1/1;  
Composições 1/1;  
Projeto arquitetônico 1/1;  
Relatório fotográfico  
ART de execução 1/2;

**DETERMINA** que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
Chefe do Poder Executivo Municipal